



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ –
CAMPUS DE SANTANA**

Regulamenta o Estágio Supervisionado do
Curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus
de Santana da Universidade Federal do Amapá.

**CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 1º As atividades de Estágio Supervisionado são partes integrantes e obrigatórias do currículo do Curso de Licenciatura em Pedagogia e têm os seguintes objetivos:

- I – Oportunizar ao/à discente uma aproximação do conhecimento teórico com a prática docente;
- II – Possibilitar a reflexão crítica acerca das experiências vivenciadas e a capacidade de diagnosticar, avaliar e compreender os processos e rotinas inerentes à prática docente e propor alternativas aos desafios profissionais encontrados, a partir da relação entre teoria e prática;
- III – Elaborar um projeto de ensino a ser aplicado em uma escola de Educação Básica ou em instituição equivalente;
- IV – Capacitar o/a estagiário/a para o exercício da docência em todas as suas dimensões.

Art. 2º A atividade de estágio obedece à seguinte legislação:

- I - As atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia se realizam, a partir do sexto ao oitavo semestre e distribuídas da seguinte maneira: Estágio Supervisionado I (135 horas, com foco na Educação Infantil), Estágio Supervisionado II (135 horas, com foco em Ensino Fundamental I) e Estágio Supervisionado III (135 horas, com foco em Gestão e Coordenação).
- II - Para realizar as diferentes modalidades de estágio obrigatório, o/a discente deve ter efetivado a matrícula nos referidos semestre.

**CAPÍTULO II
DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES**

Art. 3º As atividades dos Estágios Supervisionados devem ser compreendidas como uma dimensão da formação profissional, que permite que o/a discente compreenda e efetive as relações ensino/aprendizagem e teoria/prática, e serão desenvolvidas em situações reais de



trabalho, em escolas da rede pública ou privada e/ou em instituições equivalentes e reconhecidas.

Parágrafo único. Os Estágios Supervisionados só serão desenvolvidos quando o/a discente tiver cumprido, com aprovação, 50% do Curso.

Art. 4º As atividades de Estágio Supervisionado serão realizadas a partir do sexto semestre, totalizando 405 horas. A adesão ao componente estágio, pelos/as discentes, deve respeitar o limite previsto de discentes matriculados por semestre.

Art. 5º O Estágio Supervisionado envolve os seguintes momentos distintos, mas integrados:

- I - **Diagnóstico:** caracterizado pela observação e contextualização dos espaços de atuação profissional, visando a identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio, dentre outros aspectos pertinentes à formação;
- II - **Projétual:** caracterizado pela tessitura de Plano de Ação, de caráter investigativo e interventivo, fundado nos dados levantados na fase Diagnóstica;
- III – **Interventivo:** caracterizado pela execução do Plano de Ação no campo de Estágio, observado o calendário de atividades da Instituição Concedente;
- IV - **Sistematizador:** caracterizado pela elaboração do Relatório de Estágio, documento síntese da produção do conhecimento, construído no decurso das fases Diagnóstica, Projétual e Interventiva.

CAPÍTULO III

DO CAMPO DE ESTÁGIO, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO

Art. 6º Constituem-se campo de estágio as escolas das redes municipal, estadual e particular dos municípios do Estado do Amapá, nos quais os/as discentes residem e onde funcionem turmas de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Parágrafo único. A atividade de estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º Não é permitida a mudança de escola durante um dos módulos/semestres de estágio. Casos especiais deverão ser tratados e definidos pelos/as responsáveis pelo Estágio e pela Coordenação do Curso.

Art. 8º O/a estagiário/a tem direito a afastamento para tratamento de saúde (acidente ou doença), de acordo com a legislação vigente. As faltas deverão ser recuperadas respeitando o cronograma da escola, em consonância com a natureza dos módulos de Estágio Supervisionado. Períodos superiores a quinze (15) dias merecerão estudos especiais por parte do Colegiado do Curso de Pedagogia.



Art. 9º Nos casos de estagiárias gestantes, recomenda-se a realização do estágio no semestre posterior ao da gestação, evitando-se a possibilidade de se interromper o estágio, devido à extensão do período de licença, pois a interrupção do processo acarreta prejuízos tanto aos/as discentes assistidos/as quanto à escola e à própria estagiária.

Art. 10. O trabalho de conclusão do estágio, sob a forma de relatório, é obrigatório e deve ser entregue dentro dos prazos estabelecidos no cronograma semestral dos módulos de estágio, respeitando o calendário da Universidade. O não-cumprimento do cronograma implica reprovação do/a estagiário/a.

Art. 11. O relatório e os comprovantes das atividades de estágio serão mantidos na Coordenação do Curso por período de 3 (três) anos, visando a atender exigência da avaliação institucional externa.

Art. 12. Para aprovação nos módulos de estágio, o/a discente deverá obter nota igual ou superior a cinco (5,0) e ter cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades previstas para cada um desses módulos.

Art. 13. No sistema de avaliação do aproveitamento escolar, serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Participação nas orientações e realização de leituras e dos trabalhos práticos solicitados;
- II – Verificação teórico-prática do planejamento e do desempenho do/da estagiário/a frente às suas atividades de observação, coparticipação e regência de turma, evidenciados no relatório de estágio.

Art. 14. Os resultados das avaliações poderão ser devidamente analisados com os/as estagiários/as em entrevistas individuais.

CAPÍTULO IV

DOS ATORES ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Constituem-se atores com a respectiva função nas atividades de estágio:

- I – **Professor/a orientador/a e supervisor/a:** responsável pelos módulos de Estágio Supervisionado;
- II – **Estagiários/as:** discentes regularmente matriculados nos módulos de Estágio Supervisionado;
- III – **Professor/a da turma e direção da escola** onde se realiza o estágio.

Art. 16. As atividades de Estágio Supervisionado são planejadas, organizadas e gerenciadas por seu/sua professor/a orientador/a e supervisor/a.

Art. 17. Compete ao/à professor/a orientador/a e supervisor/a do Estágio Supervisionado:



- I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades de Estágio Supervisionado, cumprindo e fazendo cumprir estas Normas, o Regimento do Curso, as normativas da Universidade e a legislação e normas vigentes;
- II - Acompanhar as tarefas acadêmicas durante todo o período do estágio, através de:
 - a) definição de instrumentos de validação;
 - b) contato com as instituições;
 - c) realização de orientação e supervisão individual ou de grupos de estagiários/as.
- III - Solicitar do Colegiado do Curso as providências necessárias ao pleno desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- IV - Organizar a documentação relativa ao estágio, inclusive as fichas de acompanhamento e de avaliação individual dos/as discentes, nas quais devem ficar registradas as atividades desenvolvidas, do ingresso ao término do estágio.
- V - Orientar e avaliar os/as estagiários/as quanto ao desempenho, conduta e evolução da regência;
- VI - Avaliar o/a discente, cumprindo as normas com relação à frequência e aproveitamento durante o período de estágio, baseado no desempenho do/a discente e na avaliação teórica e prática;

Art. 18. Compete ao/à Professor/a da turma:

- I – Disponibilizar a turma para realização do estágio;
- II – Definir os conteúdos a serem desenvolvidos no período do estágio;
- III – Acompanhar e avaliar as aulas do/a estagiário/a;
- IV – Manter contato com o/a orientador/a e/ou supervisor/a informando sobre desempenho, conduta e/ou problemas detectados no decorrer do estágio.

Art. 19. Compete ao/à estagiário/a:

- I - Matricular-se, a partir do sexto semestre do Curso, nos módulos de Estágio Supervisionado pretendidos, frequentando regularmente as aulas do Curso e reservando horário suplementar para as atividades de orientação, planejamento e execução da prática docente;
- II – Apresentar-se à direção da escola ou da instituição definida como campo de estágio, de posse da documentação específica à realização da atividade;
- III – Informar-se, em contato com a instituição escolhida como campo de estágio, dos regulamentos administrativo-técnico-pedagógicos, bem como estabelecer seu cronograma de atividades;
- IV – Desenvolver as atividades relativas ao estágio, mantendo uma postura profissional ética e responsável no desempenho de suas funções;
- V – Participar das reuniões de planejamento das atividades curriculares e extracurriculares programadas pela escola, no seu turno de estágio ou fora deste, procurando efetivar sua participação na vida institucional;



- VI – Participar dos encontros programados e agendados com os/as professores/as supervisores/as de estágio para acompanhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e orientação dos planejamentos e da dinâmica de estágio em geral;
- VII – Submeter, nos prazos estipulados, o planejamento das aulas à aprovação prévia do/a professor/a orientador/a, como condição para iniciar o estágio;
- VIII – Participar do processo de avaliação e da entrevista final com o/a professor/a supervisor/a de estágio, para análise de seu desempenho individual;
- IX – Desempenhar as suas funções docentes tendo presentes os padrões éticos definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- X – Cumprir as normas da organização do campo de estágio.

CAPÍTULO V

DOS FORMULÁRIOS DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Art. 20. São documentos referentes à prática de Estágio Supervisionado, para registro das atividades, os seguintes formulários específicos:

- I - Termo de encaminhamento do/a estagiário/a;
- II - Ficha de dados de identificação do/a estagiário/a e da escola, e cronograma de estágio de observação e regência;
- III - Ficha de registro das Orientações de Estágio;
- IV - Ficha de registro das Observações realizadas na escola;
- V - Ficha de registro das Atividades de Ensino;
- VI - Ficha de Avaliação das Atividades dos Estágios Supervisionados;
- VII - Roteiro para elaboração do(s) Relatório(s);
- VIII - Modelo de plano de aula.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. As disposições desta Norma poderão ser complementadas ou alteradas pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, ouvidos/as os/as professores/as envolvidos no Estágio.

Art. 22 Esta Norma entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do Curso Pedagogia.

Comissão de Estágios Supervisionados
Portaria nº 1974/2017



APENDICE A

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Nº _____/201__.

Santana, ____ de _____ de 20____.

Senhor/a Diretor/a,

Estamos encaminhando o/a discente _____,
regularmente matriculado/a no curso de PEDAGOGIA, desta IFES sob a
matrícula _____, modalidade Licenciatura, para realização de
atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado, nessa instituição com carga horária
de _____ h/a. O/A discente será acompanhado/a pelo/a professor/a
_____ do referido Curso.

Atenciosamente,

Supervisor de Estágio do Curso Licenciatura em Pedagogia

AO/A Sr/a: _____

M. D. Diretor/a da Escola: _____



APÊNDICE B

FICHA DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTAGIÁRIO/A, DA ESCOLA E CRONOGRAMA DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO	
Disciplina:	
Estagiário/a:	
Matrícula:	
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio:	
Escola:	
Professor(a) Supervisor(a) da Escola:	
Período do Estágio:	

CRONOGRAMA DE ESTÁGIO	
DATA	CONTEÚDO

Supervisor de Estágio do Curso Licenciatura em Pedagogia



APÊNDICE C

FICHA DE REGISTRO DAS ORIENTAÇÕES DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO			
Disciplina:			
Estagiário/a:			
Matrícula:			
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio:			
Escola:			
Professor(a) Supervisor(a) da Escola:			
Período do Estágio:			

DATA	HORAS/AULA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VISTO DO ORIENTADOR
TOTAL			

Supervisor de Estágio do Curso Licenciatura em Pedagogia



APÊNDICE D

FICHA DE REGISTRO DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS NA ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO	
Disciplina:	
Estagiário/a:	
Matrícula:	
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio:	
Escola:	
Professor(a) Supervisor(a) da Escola:	
Período do Estágio:	

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA (OBSERVAÇÃO)	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO PROFESSOR/A SUPERVISOR/A
TOTAL			

Supervisor de Estágio do Curso Licenciatura em Pedagogia



APÊNDICE E

FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ENSINO (REGÊNCIA)

IDENTIFICAÇÃO	
Disciplina:	
Estagiário/a:	
Matrícula:	
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio:	
Escola:	
Professor(a) Supervisor(a) da Escola:	
Período do Estágio:	

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA (REGÊNCIA)	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO PROFESSOR/A SUPERVISOR/A
TOTAL			

Supervisor de Estágio do Curso Licenciatura em Pedagogia



APÊNDICE F

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

IDENTIFICAÇÃO
Disciplina:
Estagiário/a:
Matrícula:
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio:
Escola:
Professor(a) Supervisor(a) da Escola:
Período do Estágio:

ASPECTOS A CONSIDERAR	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
1- Compareceu pontualmente ao campo de estágio?			
2-Acompanhou o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola?			
3- Demonstrou ética profissional?			
4- Revelou capacidade de liderança em sala de aula?			
5-Revelou habilidade de relacionamento no cotidiano da escola?			
6- Participou ativamente do trabalho?			
7- Tomou decisões adequadas às situações que se apresentaram?			
8- Manteve equilíbrio emocional?			
9- Revelou iniciativa e desembaraço na realização do trabalho?			
10- Cooperou, efetivamente, durante sua permanência no local do estágio?			
11- Realizou todas as etapas do estágio?			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA – CSTN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA - CCLP



12- Apresentou domínio do conteúdo programático?			
13- Contribui para aprendizagem dos estudantes?			
14- Apresentou plano de curso e plano de aulas de suas atividades?			
15- Demonstrou bom domínio da sala de aula?			
16- Demonstrou estar apto/a para exercer a função de professor/a de Língua Portuguesa?			

De acordo com as informações acima, posso considerar o estágio do/a estudante estagiário/a:

Muito Bom **Bom** **Regular** **Insuficiente**

E aconselho:

Aprovação do/a estudante estagiário/a

Reprovação do/a estudante estagiário/a

Supervisor de Estágio (Escola campo)



APÊNDICE G

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO(S) RELATÓRIO(S)

I - CAPA

1. Nome da Universidade:
2. Título:
3. Local/Ano:

II - FOLHA DE ROSTO

1. Nome da Universidade:
2. Unidade:
3. Título do Projeto de Estágio:
4. Detalhamento: Relatório de Estágio apresentado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal de Amapá, *Campus* de Santana, como requisito parcial para a obtenção de aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado _____, orientado e supervisionado pelo (a) Prof.(a) _____.
5. Local/Ano:

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome e no. de matrícula do(s) estagiário(s):
2. Local de estágio:
3. Nome, assinatura do(a) supervisor(a) local (da escola concedente do estágio):
4. Nome, assinatura do(a) professor(a) supervisor(a)
5. Nome e assinatura do(s) estagiário(s)

IV – RESUMO (limite máximo de 01 página)

V – SUMÁRIO (lembrar que não se numera capa e folha de rosto)

VI – INTRODUÇÃO

1. Projeto/Plano de estágio (fazer um breve comentário sobre ele)
2. Modificação do projeto de estágio (se houve modificação do projeto de estágio, colocar aqui qual foi a alteração, principalmente na fundamentação teórica: acréscimos, mudança da teoria etc. No caso de ter havido mudança na fundamentação teórica, abrir um item e colocar a nova fundamentação.)

VII – DESENVOLVIMENTO – apresentação e discussão das tarefas realizadas. Neste item, o(s) estagiário(s) deverá caracterizar o trabalho realizado, relatando métodos (recursos humanos



e materiais, objetivos, procedimentos, técnicas utilizadas, comentando teórica e criticamente os resultados obtidos).

VIII – CONCLUSÕES – neste item o(s) estagiário(s) deverá desenvolver suas considerações baseadas no processo vivenciado na escola.

IX – AVALIAÇÃO e SUGESTÕES – avaliação da prática e sugestões para a instituição no campo de estágio. O estagiário deverá apresentar sugestões alternativas para o tratamento do problema estudado.

X – ANEXOS/APÊNDICES

XI – NOME, ASSINATURA E DATA (LOCAL E ANO)



APÊNDICE H

MODELO DE PLANO DE AULA

TEMA:

DADOS

Instituição:
Professor:
Duração aproximada da atividade:
Conteúdo:
Disciplina envolvida:

OBJETIVOS

Objetivo Geral
Objetivos específicos:

METODOLOGIA

--

RECURSOS

--

AVALIAÇÃO

--

BIBLIOGRAFIA USADA PARA A AULA

--